



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).





GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONS. MUNICIPAL DE BELA CRUZ

ARCHIVALLE
ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ – CEARÁ



**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA NAS RUAS FREI VIDAL DA
PENHA, FRANCISCO LINHARES E
JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO
BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE
BELA CRUZ - CE.**

Responsável Técnico:

JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
Arquiteto Urbanista
CAU - CE A151910-7

JUNHO DE 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CEARÁ

ARCHIVALLE
ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS FREI VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.

INTRODUÇÃO:

Bela Cruz é um município brasileiro, do estado do Ceará, localizado às margens do rio Acaraú, com área total de 842,106 km², sendo limítrofe às cidades de Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Acaraú, Camocim e Marco. A distância até a capital Fortaleza é de 245 km.

Localização de Bela Cruz.



Fundada em 6 de setembro de 1890, foi emancipada aos 23 de fevereiro de 1957, tendo completos 64 anos neste ano corrente de 2021. O topônimo Sítio Santa Cruz foi seu primeiro nome, posteriormente 'Santa Cruz do Acaraú'. Em 1938, o Decreto Federal nº 311, deu-lhe a denominação de Bela Cruz, que prevalece até hoje.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2010, ano do último censo, Bela Cruz contava com 30.878 habitantes, sendo estimado para 2020 a quantidade 32.722 Belacruzenses. Ainda segundo o mesmo instituto, o PIB per capita do município em 2018 era na ordem de R\$ 7.322,64.

OBJETO:

O objeto deste presente memorial descritivo e especificações técnicas é a execução da **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS FREI VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CASA FUNDADA EM 1954

ARQUIVADO
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO



A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhamentos que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos mesmos.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura do Município de Bela Cruz. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira obriga-se saber das responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da execução da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material utilizado na obra deve ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras do município de Bela Cruz e as presentes especificações.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa indicativa, medindo 2,00 x 1,50m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada e pintada, montada sobre moldura de madeira (barrotes), com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, e será instalada na obra em local visível e frontal.



CIDADE DE BELA CRUZ
BELA CRUZ
COMUNIDADE DE BELA CRUZ

ARCHIVALLE
ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO



Realizar a locação com auxílio topográfico da obra nada mais é do que demarcar no terreno a posição dos principais elementos da construção, sempre seguindo as orientações de projeto. Para começar o processo de locação, é necessário que o terreno esteja limpo: sem entulhos, materiais de construção ou vegetação.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA:

Para a regularização do SUBLEITO se utilizará do próprio material existente. Entende-se como subleito o terreno de fundação do pavimento.

Havendo a necessidade de adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

- a) Diâmetro máximo de partícula menor ou igual a 76 mm;
- b) ISC determinado pelo método AASHO T-99 (Normal), igual ou maior o do material considerado no dimensionamento do pavimento como representativo do trecho em execução;
- c) Expansão menor ou igual 2%;

Toda vegetação e material orgânico que porventura existir no perímetro de execução da pavimentação, deverão ser integralmente removidos.

É indicado para a execução da regularização do SUBLEITO utilizar-se de motoniveladora com escarificador. Entende-se como regularização, a camada posta sobre o leito destinada a conformá-lo quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes e aterros de até 0,20 m de espessura. O que exceder 0,20 metros considera-se Terraplanagem.

Após a execução da regularização, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e das bordas. A superfície acabada não deverá apresentar depressões que possibilitem o acúmulo de água, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) Mais ou menos 15 cm em relação as medidas do projeto;
- b) Mais ou menos 20 cm em relação a largura da plataforma;

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, utilizando-se as ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material excedente poderá ser incorporado na regularização do subleito.

3.0 PAVIMENTAÇÃO:

A pavimentação será executada em pedra tosca, e as rochas a serem utilizadas na obra serão provenientes da pedreira indicada pela Fiscalização. Deverão ser fragmentadas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
BELA CRUZ
CASA DE PENSAMENTO E CULTURA

ARCHIVAR
ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO



maneira tal que o diâmetro médio da face plana de rolamento tenha cerca de 15cm, com altura variando entre 15cm. A rocha deverá ser sempre de grão médio ou fino, com distribuição homogênea de seus elementos constituídos, e com Resistência a compressão simples maior que 1000 Kg /m² e peso específico aparente mínimo de 2400 Kg/m.

Os pavimentos em pedra tosca são constituídos de pedra irregular, assentada sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As pedras deverão ser de granito ou rochas que satisfaçam as condições estabelecidas nessa especificação. As condições exigidas para a rocha são:

- a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6% (DNER-ME 89-64);
- b) Peso específico aparente mínimo 1.600 kg/m³;
- c) Desgaste Los Angeles máximo 40% (DNER-ME 35-64).

O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de argila e silte (em peso). Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis isentas de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria:

PENEIRAS QUE PASSA

Nº. 3 (6,35) 100

Nº. 200 (0,074) 5-15

As pedras devem ser assentadas em fiadas normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada. O assentamento das rochas deverá ser feito com justaposição, de modo a não existirem juntas que comprometam a estabilidade do pavimento, após o que se procederá à compactação, por meios manuais ou mecânicos, desde que se atendam as condições técnicas exigidas pela Fiscalização, que, para tal, poderá submeter o pavimento a testes de carga estática e dinâmica. A rolagem deverá progredir das bordas para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, até completa fixação do calçamento. As juntas da pavimentação serão executadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

O meio-fio será pré-moldado de concreto conjugado com sarjeta, extrusado com concreto fck=20 Mpa, assentados em perfeito alinhamento e rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4. A sarjeta tem como função evitar deflúvios, que escoando sobre a pavimentação podem comprometer a estabilidade e a integridade do pavimento. A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.



ARCHVALLE
ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO

O pavimento que não estiver de acordo com as especificações aqui fixadas, deverá ser retrabalhado, de forma a sanar as inconformidades, em qualquer fase da execução, sem qualquer indenização adicional ao empreiteiro;

4.0 SERVIÇOS DIVERSOS:

O serviço de limpeza de piso geral será considerado concluído quando não houver mais sujeira e todas as superfícies estiverem polidas.

JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO

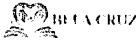
Arquiteto Urbanista

CAU - CE A151910-7



JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151910-7

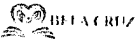
**ARCHVALLE ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 34.929.854/0001-79
JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
CPF: 062.404.573-02
SÓCIO ADMINISTRADOR

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FREI VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.			DATA : 16/06/2021	BDI : 25,45%		
		LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.			FONTE	VERSÃO		
		CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ			HORA	MES	REF.	
					SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	R3 85%	47 76%	05/2021

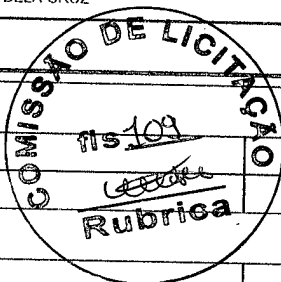
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	RUA FREI VIDAL DA PENHA						140.299,96
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS						978,09
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	190,02	570,06
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1 236,44	0,33	408,03
1.2	MOVIMENTO DE TERRA						4.420,08
1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	1.236,44	2,67	3.301,29
1.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	21,64	51,70	1.118,79
1.3	PAVIMENTAÇÃO						133.084,22
1.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1 236,44	69,81	86.315,88
1.3.2	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	SEINFRA	M	618,22	75,65	46.768,34
1.4	SERVIÇOS DIVERSOS						1.817,57
1.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1 236,44	1,47	1.817,57
2	RUA FRANCISCO LINHARES						48.044,07
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS						160,20
2.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	485,44	0,33	160,20
2.2	MOVIMENTO DE TERRA						1.515,85
2.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	485,44	2,67	1.296,12
2.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,25	51,70	219,73
2.3	PAVIMENTAÇÃO						45.654,42
2.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	485,44	69,81	33.888,57
2.3.2	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M	121,36	96,95	11.765,85
2.4	SERVIÇOS DIVERSOS						713,60
2.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	485,44	1,47	713,60
3	RUA JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO						68.548,31
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS						241,56
	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	732,00	0,33	241,56
3.2	MOVIMENTO DE TERRA						2.285,84
3.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	732,00	2,67	1.954,44
3.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	6,41	51,70	331,40
3.3	PAVIMENTAÇÃO						64.944,87
3.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	732,00	69,81	51.100,92
3.3.2	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	SEINFRA	M	183,00	75,65	13.843,95
3.4	SERVIÇOS DIVERSOS						1.076,04
3.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	732,00	1,47	1.076,04
VALOR BDI TOTAL:						52.120,35	
VALOR ORÇAMENTO:						204.771,99	
VALOR TOTAL:						256.892,34	

JUNATAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151910-7



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR. VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	DATA:	16/06/2021	BDI:
LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83 85%	47 76%	05/2021

1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)



MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						31,10

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:						120,37
VALOR:						151,47

1.1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,08

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,18
VALOR:						0,26

1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

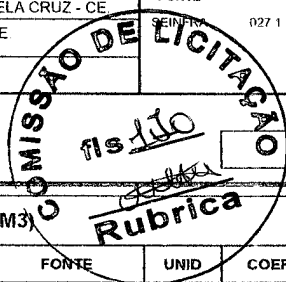
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,68	0,05
10607	COMPAC DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,15	0,14
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,88	0,09
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,57	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,35	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,50	0,64
10721	COMPAC DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,55	0,06
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,98	0,15
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,08	0,01
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,35	0,56
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,44	0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,92

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,55	0,20
TOTAL MAO DE OBRA:						0,20



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR. VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE	DATA : 16/06/2021	BDI : 25,45%
LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
			REF.
			05/2021



VALOR: 2,13

1.2.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
TOTAL MAO DE OBRA:						41,21
VALOR:						41,21

1.3.1. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,08	1,20
726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,93	0,84
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,04

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						15,56

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,88	9,13
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
TOTAL MATERIAL:						19,04

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	441,98	19,01
TOTAL SERVICO:						19,01
VALOR:						55,65

1.3.2. C4583 - MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETÁ, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06670000	20,77	1,39
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13340000	15,55	2,07
TOTAL MAO DE OBRA:						3,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8567	EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO ACOPLADA C/ FORMA E MOTOR DIESEL 10 HP	SEINFRA	H	0,06670000	47,05	3,14
TOTAL MATERIAL:						3,14

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,72000000	4,50	3,24
C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,08700000	416,73	36,26
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,08700000	134,84	11,73
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,06000000	41,21	2,47
TOTAL SERVICO:						53,70
VALOR:						60,30



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAUJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE	DATA : 16/06/2021	BDI : 25,45%		
LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
					REF. 05/2021

1.4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:						1,17
VALOR:						1,17

2.1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,08

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,18
VALOR:						0,26

2.2.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,68	0,05
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,15	0,14
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,88	0,09
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,71	0,00
10632	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,57	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,35	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,50	0,64
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,55	0,06
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,98	0,15
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,08	0,01
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,35	0,56
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,44	0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,92

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,55	0,20
TOTAL MAO DE OBRA:						0,20
VALOR:						2,13

2.2.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
TOTAL MAO DE OBRA:						41,21

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR. VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE	DATA: 16/06/2021	BDI: 25,45%		
LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
					05/2021

VALOR:	41,21
---------------	--------------

2.3.1. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,08	1,20
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,93	0,84
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,04

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						15,56

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,88	9,13
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
TOTAL MATERIAL:						19,04

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	441,98	19,01
TOTAL SERVICO:						19,01
VALOR:						55,65

2.3.2. C3322 - SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,50000000	4,50	2,25
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	0,40000000	116,39	46,56
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,05300000	41,21	2,18
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,07800000	337,08	26,29
TOTAL SERVICO:						77,28
VALOR:						77,28

2.4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:						1,17
VALOR:						1,17

3.1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,08

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR. VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	DATA: 16/06/2021	BDI: 25,45%		
LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
					REF. 05/2021



10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,18
VALOR:						0,26

3.2.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)


EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,68	0,05
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,15	0,14
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,88	0,09
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,57	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,35	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,50	0,64
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,55	0,06
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,98	0,15
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,08	0,01
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,35	0,56
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,44	0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,92
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,55	0,20
TOTAL MAO DE OBRA:						0,20
VALOR:						2,13

3.2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
TOTAL MAO DE OBRA:						41,21
VALOR:						41,21

3.3.1. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,08	1,20
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,93	0,84
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,04
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						15,56
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,88	9,13
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR. VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	DATA : 16/08/2021		BDI : 25,45%
	LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021

					TOTAL MATERIAL:	19,04
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. T.M.C. 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	441,98	19,01
					TOTAL SERVIÇO:	19,01
					VALOR:	55,65

3.3.2. C4583 - MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSOR COM CONCRETO FCK 20 MPa (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06670000	20,77	1,39
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13340000	15,55	2,07
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,46

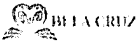
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8567	EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO ACOPLADA C/ FORMA E MOTOR DIESEL 10 HP	SEINFRA	H	0,06670000	47,05	3,14
					TOTAL MATERIAL:	3,14

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,72000000	4,50	3,24
C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,08700000	416,73	36,26
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,08700000	134,84	11,73
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,06000000	41,21	2,47
					TOTAL SERVIÇO:	53,70
					VALOR:	60,30

3.4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,17
					VALOR:	1,17

JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151910-7

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
		OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FREI VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	DATA: 16/06/2021		BDI: 25,45%	
LOCAL: BAIRRO BRASÍLIA. MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	CLIENTE: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	FORTE SEINFRA	VERSÃO 027 1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,05%	MES 47,76%	REF. 05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	RUA FREI VIDAL DA PENHA	140.299,96	42,00 %	58,00 %	100,00 %
			58.631,86	81.668,10	140.299,96
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	978,09	100,00 %		100,00 %
			978,09		978,09
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	4.420,08	100,00 %		100,00 %
			4.420,08		4.420,08
1.3	PAVIMENTAÇÃO	133.084,22	40,00 %	60,00 %	100,00 %
			53.233,69	79.850,53	133.084,22
1.4	SERVIÇOS DIVERSOS	1.817,57		100,00 %	100,00 %
				1.817,57	1.817,57
2	RUA FRANCISCO LINHARES	48.044,07	41,00 %	59,00 %	100,00 %
			19.937,82	28.106,25	48.044,07
	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	160,20	100,00 %		100,00 %
			160,20		160,20
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	1.515,85	100,00 %		100,00 %
			1.515,85		1.515,85
2.3	PAVIMENTAÇÃO	45.654,42	40,00 %	60,00 %	100,00 %
			18.261,77	27.392,65	45.654,42
2.4	SERVIÇOS DIVERSOS	713,60		100,00 %	100,00 %
				713,60	713,60
3	RUA JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO	68.548,31	41,00 %	59,00 %	100,00 %
			28.505,35	40.042,96	68.548,31
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	241,56	100,00 %		100,00 %
			241,56		241,56
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	2.285,84	100,00 %		100,00 %
			2.285,84		2.285,84
3.3	PAVIMENTAÇÃO	64.944,87	40,00 %	60,00 %	100,00 %
			25.977,95	38.966,92	64.944,87
3.4	SERVIÇOS DIVERSOS	1.076,04		100,00 %	100,00 %
				1.076,04	1.076,04
		256.892,34	107.075,03	149.817,31	256.892,34
			107.075,03	256.892,34	



JONIAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU=CE A151910=7

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR. VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	DATA: 16/06/2021	BDI: 25,45%		
LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
					REF. 05/2021

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S+G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,56
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,60
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,57
	I	
	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 25,45%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU=CE A151910-7

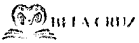
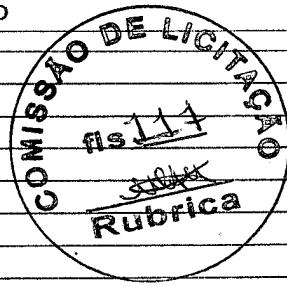


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE	DATA: 16/06/2021	BDI: 25,45%		
LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83 85%	47 76%
					REF. 05/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

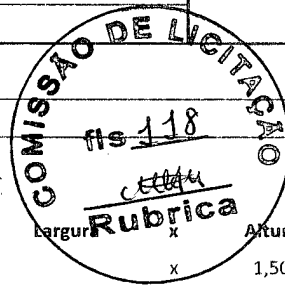
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151910-7

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR. VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE	DATA: 16/06/2021	BDI: 25,45%
LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	HORA: 83,05%	MES: 47,76%
		REF.: 05/2021	



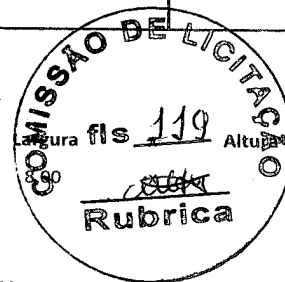
1 RUA FREI VIDAL DA PENHA

1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		Placa de obra	2,00	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	3,00 m ²	
									Total	=	3,00 m²	
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DE OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5.000 M²)										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		R. Fr. Vidal da Penha	309,11	x	4,00	x	1,00	x	1,00	=	1.236,44 m ²	
									Total	=	1.236,44 m²	
1.2	MOVIMENTO DE TERRA											
1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		R. Fr. Vidal da Penha	309,11	x	4,00	x	1,00	x	1,00	=	1.236,44 m ²	
									Total	=	1.236,44 m²	
1.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
		R. Fr. Vidal da Penha	309,11	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	21,64 m ³	
									Total	=	21,64 m³	
1.3	PAVIMENTAÇÃO											
1.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		R. Fr. Vidal da Penha	309,11	x	4,00	x	1,00	x	1,00	=	1.236,44 m ²	
									Total	=	1.236,44 m²	
1.3.2	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	
		R. Fr. Vidal da Penha	309,11	x	2,00	x	1,00	x	2,00	=	618,22 m	
									Total	=	618,22 m	
1.4	SERVIÇOS DIVERSOS											
1.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		R. Fr. Vidal da Penha	309,11	x	4,00	x	1,00	x	1,00	=	1.236,44 m ²	
									Total	=	1.236,44 m²	

2 RUA FRANCISCO LINHARES

2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1.1	C2873	LOCAÇÃO DE OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5.000 M²)										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		R. Francisco Linhares	60,68	x	8,00	x	1,00	x	1,00	=	485,44 m ²	
									Total	=	485,44 m²	
2.2	MOVIMENTO DE TERRA											

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	DATA: 16/06/2021	BDI: 25,45%		
LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
					05/2021



2.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade = Área
		R. Francisco Linhares	60,68	x	1,00	x	1,00	x	1,00 = 485,44 m ²
									Total = 485,44 m²
2.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade = Volume
		R. Francisco Linhares	60,68	x	0,35	x	0,10	x	2,00 = 4,25 m ³
									Total = 4,25 m³
2.3	PAVIMENTAÇÃO								
2.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade = Área
		R. Francisco Linhares	60,68	x	8,00	x	1,00	x	1,00 = 485,44 m ²
									Total = 485,44 m²
2.3.2	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade = Total
		R. Francisco Linhares	60,68	x	2,00	x	121,36	x	2,00 = 121,36 m
									Total = 121,36 m
2.4	SERVIÇOS DIVERSOS								
2.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade = Área
		R. Francisco Linhares	60,68	x	8,00	x	1,00	x	1,00 = 485,44 m ²
									Total = 485,44 m²

3 RUA JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO

SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1	C2873	LOCAÇÃO DE OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5.000 M ²)							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade = Área
		R. João Ambrósio Araújo	91,50	x	8,00	x	1,00	x	1,00 = 732,00 m ²
									Total = 732,00 m²
3.2	MOVIMENTO DE TERRA								
3.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade = Área
		R. João Ambrósio Araújo	91,50	x	8,00	x	1,00	x	1,00 = 732,00 m ²
									Total = 732,00 m²
3.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade = Volume
		R. João Ambrósio Araújo	91,50	x	0,35	x	0,10	x	2,00 = 6,41 m ³
									Total = 6,41 m³
3.3	PAVIMENTAÇÃO								
3.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUAS FR VIDAL DA PENHA, FRANCISCO LINHARES E JOÃO AMBRÓSIO ARAÚJO, NO BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	DATA: 16/06/2021	BDI: 25,45%			
LOCAL:	BAIRRO BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03,05%	47,76%	05/2021


Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade =	Área
R. João Ambrósio Araújo	91,50	x	8,00	x		x	1,00 =	732,00 m ²
							Total =	732,00 m²

3.3.2 C4583 MEIO FIO CONJUGADO C/ SARIETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade =	Total
R. João Ambrósio Araújo	91,50	x		x		x	2,00 =	183,00 m
							Total =	183,00 m


3.4 SERVIÇOS DIVERSOS
3.4.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade =	Área
R. João Ambrósio Araújo	91,50	x	8,00	x		x	1,00 =	732,00 m ²
							Total =	732,00 m²


JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU-CE A151910-7



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação



REF.: TOMADA DE PREÇO Nº _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº _____**, cujo objeto é a execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº _____.



OBJETO: Execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I (____%) - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
_____-Ce, ____ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	VALOR TOTAL DO B.D.I		



_____-Ce, ____ de _____ de 20____.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____,
COM A EMPRESA _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, em _____-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



3.2- O contrato terá um prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de _____.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

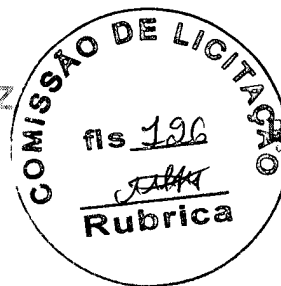
CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Tesouro _____ e Municipal.





CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de _____, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de _____ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de _____;

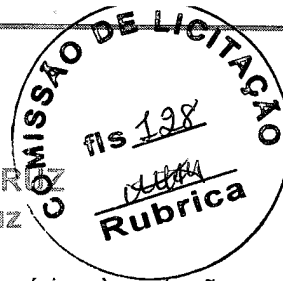
11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de _____, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS : (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO.

CEP: 62570-000



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de _____.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.



Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS : (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO V



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____-Ce, ____ de ____ de 20____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____



Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de _____**, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ____% (____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° _____**, cujo objeto é _____ . A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)